

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

1.1. Órgão Licitador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELGAÇO

1.1.1. **CNPJ:** 11.530.230/0001-89

1.1.2. Secretaria Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1.2.1. **Endereço:** com sede localizada na Rua 12 de Outubro | Nº: 161 | Bairro: Centro | Cidade:

Melgaço | Estado: PA | CEP: 68.490-000

1.1.3. Secretário(a) Municipal: ELI PAULO NUNES BRILHANTE

1.1.3.1. **Nomeação:** Portaria nº 0004/2021 | Data/Ano: 01/01/2021

1.1.3.2. **Dados Pessoais:** CPF: 941.727.302-72 | RG: 3907404 - SSP/PA

1.1.3.3. **Endereço:** Rua Manoel Braga | Nº: 182 | Bairro: Tucumã | Cidade: Melgaço

Estado: PA | CEP: 68.490-000

2. OBJETO

- 2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELGAÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
 - 2.1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
 - 2.1.1.1. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO
- 2.1.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente.
- 2.1.1.2. O abastecimento dos medicamentos deverá seguir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Secretaria de Saúde, exceto em casos emergenciais quando o suprimento deverá ser realizado em no máximo 02 (duas) horas, a partir da solicitação.
 - 2.1.1.2. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS
- 2.1.1.2.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Antonia Nogueira, nº. 225, Centro, no Município de Melgaço/PA, respeitandose os horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.1.1.2.2.Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.
- 2.1.1.2.3. Os Medicamentos deverão possuir, no ato da entrega, validade mínima de 2/3 de sua validade total. Caso não seja possível a entrega com a validade mínima solicitada, justifique o motivo e caso o setor responsável aceite, a contratada deverá apresentar uma carta (declaração) em papel timbrado da empresa o comprometimento de troca do produto, caso o mesmo venha a expirar a validade após o aceite.
- 2.1.1.2.4. Os medicamentos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperaturas exigidas em rótulo, e com número de registro emitido pela ANVISA.
- 2.1.1.2.5. Todos os produtos do certame, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa, ou seja: número do lote, data de fabricação e





validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor e Resolução nº 80 de 18 de março de 2002 da ANVISA.

Página | 24

- 2.1.1.2.6. Os produtos devem ser entregues por lotes e data de validade com no mínimo 2/3 do prazo a vencer, com seus respectivos quantitativos nas notas fiscais. E ainda, devidamente transportados em veículos apropriados, segundo as normas expedidas pelo Ministério da Saúde/ANVISA.
- 2.1.1.2.7. Todos os produtos deverão conter, nas embalagens, a seguinte descrição: "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA- VENDA PROIBIDA", mediante impressão ou carimbo com tinta indelével.
- 2.1.1.2.8. Em caso de não aceitação do(s) produto(s) objeto(s) deste Processo, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções.
 - 2.1.1.3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
- 2.1.1.3.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o fim dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado por conveniência da Prefeitura Municipal de Melgaço, até o limite permitido na lei 8.666/93 e suas alterações.
- 2.2. As especificações e os quantitativos da contratação estão discriminados e quantificados na tabela descritiva (anexo I) deste instrumento.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de medicamentos justifica-se pela constatação da necessidade de melhor atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde, atendidos no Hospital Municipal de Melgaço e Unidades, Centros e Postos de Saúde tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação do fornecimento de medicamentos para suprir necessidades básicas da rede municipal de saúde.

5. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. Pugna-se pela realização de PREGÃO, em uma de suas formas, devidamente justificada por quem de direito, pois os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, nos termos do § único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;





- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Nota de Empenho de Despesa, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. São obrigações da Contratada:
- 7.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
- 7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Fiscal: ELIENAY DE SOUZA ALFAIA

10.1.1. **Nomeação:** Portaria nº 0003/2022 | Data/Ano: 03/01/2022

10.1.2. **Dados Pessoais:** CPF: 898.854.732-20 | RG: 6096774 2 VIA PC/PA

10.1.3. **Endereço:** Av. Senador Lemos | Nº: 390 | Bairro: Centro | Cidade: Melgaço Estado: PA | CEP: 68.490-000

10.1.4. **Situação Funcional:** () Contratado | (x) Efetivo





10.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Página | 26

- 10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto desta contratação, e do atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), através de ordem bancária em nome da Contratada, desde que esta indique o banco, agência e conta corrente a ser creditada;
- 11.2. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, as certidões de regularidade fiscal junto à Previdência Social (CND), Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia (CRF) e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).
- 11.3. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

12. REAJUSTE

- 12.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
- 12.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:
 - a) advertência:
- b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;





e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Página | 27

- f) simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.
- 14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 14.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 13.548.779,50 (treze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) e foi aferido pela média de preços praticados para contratações assemelhadas com outros entes públicos, mediante o auxílio da ferramenta tecnológica Banco de Preços.

16. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

16.1. As despesas deste Termo de Referência ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual vigente e serão indicadas, oportunamente, pelo Departamento de Contabilidade do Município de Melgaço.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Eventual alteração deste projeto para adequação ou ajuste de condições deverá ser submetida ao ordenador de despesa deste Poder.
- 17.2. Esclarecimentos relativos ao Termo de Referência serão prestados por membros da Comissão de Licitação, no horário de 8:30 às 12:00, na Av. Senador Lemos, 213, Bairro: Centro, CEP: 68.490-000 ou E-mail: selicmelgaco@gmail.com.
- 17.3. Este Termo de Referência faz parte integrante do instrumento convocatório/edital e da minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.
 - 17.4. Por fim, fazem parte deste Termo de Referência:
 - Planilha de Quantitativos;
 - Pesquisa de Mercado;
 - Relatório de Cotação;









Planilha de Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBEJETO	QTD	UNIDADE	P. UNIT.
1	ACEBROFILINA - ADULTO	12000	Unidade	R\$ 11,30
2	ACEBROFILINA - PEDIÁTRICO	6000	Unidade	R\$ 9,06
3	ACICLOVIR 200MG/400MG	3000	Comprimido	R\$ 1,53
4	ACICLOVIR 50MG/G (5%)	3000	Unidade	R\$ 3,40
5	ACICLOVIR 250MG	1000	Unidade	R\$ 8,38
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	60000	Unidade	R\$ 0,21
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	30000	Comprimido	R\$ 2,75
8	ÁCIDO FÓLICO - ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM 5 MG	60000	Comprimido	R\$ 0,20
9	ACIDO SALICÍLICO 50MG/G (5%)	3000	Unidade	R\$ 0,24
10	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	10000	Ampola	R\$ 0,75
11	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML	10000	Ampola	R\$ 13,17
12	ALBENDAZOL 10MG/ML 10ML	24000	Frasco	R\$ 4,32
13	ALBENDAZOL 400MG	24000	Comprimido	R\$ 1,04
14	AMIODARONA 200MG	3000	Comprimido	R\$ 1,36
15	AMIODARONA 50MG/ML	3000	Ampola	R\$ 2,27
16	AMINOFILINA 24MG/ML	3000	Ampola	R\$ 4,05
17	ATENOLOL 25MG	4000	Comprimido	R\$ 0,24
18	ATENOLOL 50MG	5000	Comprimido	R\$ 0,70
19	ATENOLOL 100MG	4000	Comprimido	R\$ 1,04
20	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	3000	Comprimido	R\$ 0,50
21	ALOPURINOL 100MG	3000	Comprimido	R\$ 0,20
22	ALOPURINOL 300MG	1000	Comprimido	R\$ 0,42
23	AMOXICILINA 50MG/ML	24000	Frasco	R\$ 8,28

Fis._____ Rubrica





24	AMOXICILINA 500MG	72000	Unidade	R\$ 0,66
25	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MH/ML	24000	Frasco	R\$ 17,36
26	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG	36000	Comprimido	R\$ 3,89 —
27	AMPICILINA 500MG	36000	Comprimido	R\$ 0,96
28	AMPICILINA 1G	6000	Ampola	R\$ 9,27
29	AZITROMICINA, DOSAGEM 40MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	12000	Frasco	R\$ 13,14
30	AZITROMICINA, DOSAGEM 500MG	36000	Comprimido	R\$ 2,77
31	BIOZINC 2MG/0,5ML	2000	Ampola	R\$ 30,19
32	BENZILPENICILINA, BENZATINA, DOSAGEM 600UI <mark>, USO INJETÁVEL</mark>	6000	Ampola	R\$ 11,52
33	BENZILPENICILINA, BENZATINA, DOSAGEM 12.000UI, USO INJETÁVEL	120000	Ampola	R\$ 13,14
34	BENZILPENICILINA, BENZATINA, DOSAGEM 5.0 <mark>00UI, USO INJETÁVEL</mark>	2000	Ampola	R\$ 16,92
35	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	1000	Frasco	R\$ 12,65
36	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 1MEQ/ML (8,4%)	3000	Ampola	R\$ 22,16
37	BROMETO DE IPRATRÓPIO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	1000	Frasco	R\$ 13,02
38	BUDESONIDA 32MCG	1000	Frasco	R\$ 25,19
39	BENZOATO DE BENZILA 10% 100ML	4000	Frasco	R\$ 21,95
40	BENSILATO DE ANLODIPINA 10MG	24000	Comprimido	R\$ 0,11
41	BENSILATO DE ANLODIPINA 5MG	12000	Comprimido	R\$ 0,09
42	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML	1000	Frasco	R\$ 9,50
43	BROMOPRIDA, DOSAGEM 10MG	6000	Unidade	R\$ 0,41
44	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG efeitura e Você! Juntos Somos Mai	s For2000	Comprimido	R\$ 0,68
45	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 400UI	4000	Comprimido	R\$ 0,81
46	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	24000	Comprimido	R\$ 0,48
47	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/20ML	4000	Frasco	R\$ 9,09
48	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	4000	Ampola	R\$ 2,10
49	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG	24000	Cartela	R\$ 6,24
50	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20ML	4000	Frasco	R\$ 11,22









51	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/500MG ML	4000	Ampola	R\$	7,07	
52	CIMETIDINA DOSAGEM 150MG/ML	8000	Ampola	R\$	2,65	
53	CIMETIDINA DOSAGEM 400MG	4000	Comprimido	R\$	0,32	
54	CARVEDILOL 3,125MG	3000	Comprimido	R\$	0,23	P
55	CARVEDILOL 6,25MG	3000	Comprimido	R\$	0,29	
56	CARVEDILOL 12,5MG	3000	Comprimido	R\$	0,30	
57	CARVEDILOL 25MG	3000	Comprimido	R\$	0,32	
58	CETOPROFENO - CONCENTRAÇÃO 100 MG EV	6000	Ampola	R\$	5,01	
59	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G	3000	Ampola	R\$	11,19	
60	COMPLEXO B, INJETAVEL	6000	Ampola	R\$	2,89	
61	COMPLEXO B, XAROPE	6000	Frasco	R\$	7,78	
62	COMPLEXO B, Comprimido	6000	Comprimido	R\$	0,29	
63	CEFALEXINA, DOSAGEM 500MG	50000	Comprimido	R\$	0,74	
64	CEFALEXINA, DOSAGEM 50MG/ML	25000	Frasco	R\$	10,10	
65	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 25MG	72000	Comprimido	R\$	0,26	
66	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 50MG	26000	Comprimido	R\$	0,20	
67	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INVETAVEL	4000	Ampola	R\$	14,23	
68	CETOCONAZOL + BETAMETASONA POMADA 20MG/G+0,05MG/G	6000	Comprimido	R\$	0,35	
69	CETOCONAZOL, DOSAGEM 20MG/G	6000	Unidade	R\$	7,57	
70	CIANOCOBALAMINA 1000MCG	2000	Ampola	R\$	2,34	
71	CIPROFLOXACINO, DOSAGEM 500MG tura e Vocêl Juntos Somos Mai	5 F 024000	Comprimido	R\$	0,77	
72	CIPROFLOXACINO, DOSAGEM 200MG	3000	Ampola	R\$	33,21	
73	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	3000	Comprimido	R\$	0,81	
74	CLORAFENICOL 1 G PO LIOFILO P/ INJETAVEL	3000	Ampola	R\$	9,21	
75	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 20%	10000	Ampola	R\$	0,99	
76	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9% 100ML	12000	Ampola	R\$	4,26	
77	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9% 250ML	6000	Ampola	R\$	4,65	









78	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9% 500ML	6000	Ampola	R\$ 8,25
79	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9% 1000ML	2000	Ampola	R\$ 10,08
80	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	2000	Comprimido	R\$ 2,77 —
81	CIMETIDINA 200MG	40000	Comprimido	R\$ 0,44
82	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML PEDIATRICO 120ML	24000	Frasco-Ampola	R\$ 7,38
83	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO 120ML	24000	Frasco-Ampola	R\$ 9,62
84	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5 MG/ML (0,50%) + GLICOSE (PESADA)	2000	Ampola	R\$ 12,72
85	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	10000	Ampola	R\$ 5,16
86	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	2000	Comprimido	R\$ 0,46
87	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, DOSAGEM 20MG/ML	3000	Ampola	R\$ 4,01
88	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G	3000	Unidade	R\$ 4,88
89	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5MG/ML	1000	Ampola	R\$ 6,80
90	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40MG	15000	Comprimido	R\$ 0,30
91	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5MG/ML	3000	Ampola	R\$ 13,26
92	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	4000	<u>A</u> mpola	R\$ 2,20
93	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG	2000	Comprimido	R\$ 0,41
94	CLORETO DE POTÁSSIO 2,56 MEQ/ML (19,1%)	24000	Ampola	R\$ 0,76
95	DACTIL OB CAIXA COM 30 Comprimido	150	Caixa	R\$ 13,48
96	DEXAMETASONA DOSAGEM:0,1% CREME 10g	12000	Bisnaga	R\$ 8,11
97	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR COM 120ML	12000	Frasco-Ampola	R\$ 17,05
98	DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO tura e Você! Juntos Somos Mai	5 F 012000	Comprimido	R\$ 0,39
99	DEXAMETASONA 4MG/ML - 2,5ML AMPOLA	8000	Ampola	R\$ 5,86
100	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR 100ML	4000	Frasco-Ampola	R\$ 7,35
101	DEXCLORFENIRAMINA, CONCENTRAÇÃO 0.4MG/ML 100ML	12000	Frasco	R\$ 13,64
102	DICLOFENACO POTÁSSICO, DOSAGEM 75MG/3ML	12000	Ampola	R\$ 2,28
103	DICLOFENACO POTÁSSICO, DOSAGEM 50MG	48000	Comprimido	R\$ 0,19
104	DICLOFENACO SÓDIO, DOSAGEM 50MG	72000	Comprimido	R\$ 0,22









105	DICLOFENACO SÓDIO, DOSAGEM 25MG/3ML	12000	Ampola	R\$ 2,62
106	DIGOXINA 0,25MG	12000	Comprimido	R\$ 0,23
107	DIPIRONA 500MG/ML 10ML	24000	Ampola	R\$ 4,12 —
108	DIPIRONA 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	12000	Frasco	R\$ 8,84
109	DIPIRONA 500MG	72000	Comprimido	R\$ 0,60
110	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	3000	Comprimido	R\$ 1,05
111	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	2000	Comprimido	R\$ 0,75
112	DRAMIN B6 50MG	3000	Ampola	R\$ 5,38
113	DRAMIN B6 50+10MG CX 30 COMPRIMIDO	150	Caixa	R\$ 19,77
114	EPINERFRINA 1MG/ML	2000	Ampola	R\$ 3,18
115	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG/ML + 5MG/ML	6000	Ampola	R\$ 16,08
116	ESPIRAMICINA 1,5 MUI COMPRIMIDO	5000	Comprimido	R\$ 3,98
117	ESPIRONOLACTONA 100MG	5000	Comprimido	R\$ 0,63
118	ESPIRONOLACTONA 50MG	5000	Comprimido	R\$ 0,58
119	ESPIRONOLACTONA 25MG	8000	Comprimido	R\$ 0,48
120	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG	20000	Comprimido	R\$ 0,46
121	ENTEROGERMINA PLUS PROBIÓTICO COM 10 FLACONETES 5ML	30000	Caixa	R\$ 90,30
122	ERGOMETRINA (MALEATO) 0.2MG/ML	10000	Ampola	R\$ 3,72
123	FINASTERIDA 5MG	2000	Comprimido	R\$ 0,90
124	FLUCONAZOL, DOSAGEM 150MG	18000	Comprimido	R\$ 0,42
125	FUROSEMIDA, DOSAGEM 40MG efeitura e Vocêl Juntos Somos Mai	5 F o 72000	Comprimido	R\$ 0,23
126	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO 10MG/ML	3000	Ampola	R\$ 1,72
	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO 0,03G/ML +			
	0,1567G/ML	3000	Ampola	R\$ 4,09
	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	3000	Frasco	R\$ 5,06
129	GLIBENCLAMIDA 5MG	72000	Comprimido	R\$ 0,17
130	GENTAMICINA 40MG/ML	15000	Ampola	R\$ 1,47









131	GENTAMICINA 80MG/ML	15000	Ampola	R\$ 2,00
132	GLICONATO DE CÁLCIO 100MG	2000	Ampola	R\$ 2,45
133	GLICOSE 50MG/ML (5%)	2000	Ampola	R\$ 3,15 —
134	GLICOSE 100MG/ML (10%)	6000	Ampola	R\$ 3,45
135	GLICOSE 500MG/ML (50%)	5000	Ampola	R\$ 1,19
136	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML	2000	Ampola	R\$ 13,91
137	HIDRALAZINA 20MG/ML	200	Ampola	R\$ 8,81
138	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	20000	Comprimido	R\$ 0,19
139	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	72000	Comprimido	R\$ 0,24
140	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML	25000	Frasco	R\$ 7,09
141	IBUPROFENO 300MG	30000	Comprimido	R\$ 0,37
142	IBUPROFENO 600MG	60000	Comprimido	R\$ 0,40
143	IBUPROFENO 50MG/ML	15000	Frasco	R\$ 6,91
144	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML	3000	Ampola	R\$ 19,32
145	INSULINA HUMANA REGULAR NPH 100UI/ML	3000	<mark>A</mark> mpola	R\$ 20,53
146	KOLAGENASE COM CLORAFENICO 0,6U/G + 0,01G/G	1200	Unidade	R\$ 17,37
147	LACTULOSE 667MG/ML	1000	Unidade	R\$ 9,87
148	ITRACONAZOL 100MG	3000	Comprimido	R\$ 0,97
149	IVERMECTINA 6MG	6000	Comprimido	R\$ 1,14
150	LEVONORGESTREL 0.15MG ETINILESTRADIOL 0,3MG	60000	Ampola	R\$ 4,18
151	LORATADINA 10MG Prefeitura e Você! Juntos Somos Mai	5 F 12000	Comprimido	R\$ 0,25
152	LORATADINA 1MG/ML	6000	Unidade	R\$ 9,33
153	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	72000	Comprimido	R\$ 0,29
154	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG	6000	Comprimido	R\$ 1,28
155	LEVONORGESTREL 1,5MG	12000	Comprimido	R\$ 7,14
156	LEVOFLOXACINO 500MG	24000	Comprimido	R\$ 0,94
157	MANITOL 200MG/ML 20%	2000	Ampola	R\$ 9,73









158	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	6000	Comprimido	R\$ 1	1,26
159	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	30000	Comprimido	R\$ (0,13
160	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	30000	Comprimido	R\$ (0,28 —
161	MEBENDAZOL 100MG	72000	Comprimido	R\$ (0,39
162	MEBENDAZOL 20MG/ML	36000	Frasco	R\$ 2	2,48
163	MESILATO DE DOXAZASINA 4MG	10000	Comprimido	R\$ (0,37
164	METFORMINA 500MG	300000	Comprimido	R\$ (0,36
165	METFORMINA 850MG	300000	Comprimido	R\$ (0,60
166	METILDOPA, DOSAGEM 250MG	48000	Comprimido	R\$ (0,81
167	METILDOPA, DOSAGEM 500MG	48000	Comprimido	R\$ 1	1,18
168	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	2000	Frasco	R\$ 1	1,35
169	METOCLOPRAMIDA 10MG	24000	Comprimido	R\$ (0,34
170	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML	12000	Ampola	R\$ 1	1,04
171	METRONIDAZOL, DOSAGEM 100MG/G	4000	Unidade	R\$ 17	7,96
172	METRONIDAZOL 5MG/ML	2000	Ampola	R\$ 9	9,89
173	METRONIDAZOL, DOSAGEM 400MG	12000	Comprimido	R\$ (0,94
174	METRONIDAZOL, DOSAGEM 40MG/ML	12000	Frasco	R\$ 9	9,02
175	MISOPROSTOL 25MCG	2000	Comprimido	R\$ 9	9,15
176	MISOPROSTOL 200MCG	2000	Comprimido	R\$ 49	9,57
177	MICONAZOL 2% 60MG	10000	Unidade	R\$ 19	9,47
178	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G 250UI/G e Você! Juntos Somos Mar	5 F 024000	Unidade	R\$ 4	4,14
179	NIFEDIPINO, DOSAGEM 10MG	24000	Comprimido	R\$ (0,33
180	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20MG	12000	Comprimido	R\$ (0,30
181	NISTATINA, DOSAGEM 100.000 UI/ML	12000	Frasco	R\$ 6	5,05
182	NITRATO DE MICONAZOL - DOSAGEM 20 MG/G (2%)	4000	Unidade	R\$ 5	5,72
183	NORETISTERONA 0,35MG	12000	Comprimido	R\$ 1	1,05
184	NIMESULIDA, DOSAGEM 50MG/ML	12000	Frasco	R\$ 6	5,00









185	NIMESULIDA, DOSAGEM 100MG	48000	Comprimido	R\$	0,33	
186	NOOTROPIL (PIRACETAM) 800MG	2000	Comprimido	R\$	1,06	
187	NOOTROPIL 200MG/ML	2000	Ampola	R\$	7,37 -	
188	NORADRENALINA	2000	Ampola	R\$	8,11	
189	OMEPRAZOL 20MG	12000	Comprimido	R\$	0,52	
190	OMEPRAZOL 40MG	12000	Ampola	R\$	0,84	
191	ÓLEO MINERAL 100ML	3000	Frasco	R\$	6,89	
192	OXITOCINA 5UI/ML	3000	Ampola	R\$	3,29	
193	OXACILINA 500MG	2000	Ampola	R\$	3,24	
194	PARACETAMOL, DOSAGEM Comprimido 500MG	72000	Comprimido	R\$	0,63	
195	PARACETAMOL, DOSAGEM 200MG/ML	36000	Frasco	R\$	3,84	
196	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	2000	Comprimido	R\$	0,50	
197	PERMETRINA 50MG/G (5%)	2000	Frasco	R\$	5,12	
198	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 50MG/G (5%)	2000	Frasco	R\$	5,62	
199	PIRIMETAMINA 25MG	2000	Comprimido	R\$	0,16	
200	PREDNISONA 20MG	6000	Comprimido	R\$	0,55	
201	PREDNISONA 5MG	6000	Comprimido	R\$	0,24	
202	PREDNISOLONA 3MG	2000	Frasco	R\$	8,30	
203	PROMETAZINA 25MG	28000	Comprimido	R\$	0,41	
204	PROPANOLOL 40MG	48000	Comprimido	R\$	0,34	
205	PROMETAZINA 50MG/2ML Prefeitura e Você! Juntos Somos Mai	s Fo 6000	Ampola	R\$	4,49	
206	RANITIDINA, DOSAGEM 25MG/ML	3000	Ampola	R\$	2,42	
207	RANITIDINA, DOSAGEM 150MG	48000	Comprimido	R\$	0,78	
208	SALBUTAMOL 0.4MG/ML	3000	Unidade	R\$	3,96	
209	SALBUTAMOL 100MCG/JATO	1000	Unidade	R\$	15,69	
210	SECNIDAZOL 1G	48000	Comprimido	R\$	1,51	
211	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	48000	Envelope	R\$	2,07	









212	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML	2000	Ampola	R\$ 12,90
213	SINVASTATINA 20MG	12000	Comprimido	R\$ 0,34
214	SINVASTATINA 40MG	6000	Comprimido	R\$ 0,53 —
215	SIMETICONA 75MG/ML	12000	Frasco	R\$ 2,03
216	SIMETICONA 40MG	12000	Comprimido	R\$ 0,43
217	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO	2000	Unidade	R\$ 9,83
218	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES	2000	Unidade	R\$ 9,46
219	SORO GLICOSADO 5%/ 500ML	4000	Unidade	R\$ 7,91
220	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% + 0,9% 500ML	4000	Unidade	R\$ 7,27
221	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG	4000	Ampola	R\$ 5,97
222	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG	4000	Ampola	R\$ 8,47
223	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%)	12000	Unidade	R\$ 10,25
224	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML	12000	Frasco	R\$ 6,92
225	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80MG/ML + 16MG/ML	6000	Unidade	R\$ 4,44
226	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	48000	Comprimido	R\$ 0,38
227	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	3000	Ampola	R\$ 2,29
228	SULFATO FERROSO 125MG/ML	48000	Frasco	R\$ 3,54
229	SULFATO FERROSO 40MG	144000	Comprimido	R\$ 0,26
230	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	2000	Ampola	R\$ 2,96
231	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	200	Unidade	R\$ 1,67
232	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO i tura e Você! Juntos Somos Mai	s Fort200	Unidade	R\$ 1,76
233	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	2000	Ampola	R\$ 3,96
234	TRANSAMIN (ÁC. TRANEXÂMICO) 50MG/ML	3000	Ampola	R\$ 6,85
235	TINIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL 150MG/G + 100MG/G	6000	Unidade	R\$ 15,39
236	VASELINA LIQUIDA 100ML	1000	Unidade	R\$ 7,17
237	VITAMINA C 100MG	24000	Comprimido	R\$ 0,92
238	VITAMINA C 200MG/ML	12000	Frasco	R\$ 5,06









23	9 VITAMINA C 100MG/ML	3000	Ampola	R\$	4,98
24	0 VITAMINA K 10MG/ML	3000	Ampola	R\$	3,62
24	1 XANTINON	3000	Comprimido	R\$	54,66



